



LEI N.º 2049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 05.571.752/0001-26, sediada na Rua Antenor Airoso Machado n.º218 – Bairro Petrópolis, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal